



# INDICAÇÃO Nº 192/83.

Exm<sup>o</sup> Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Considerando o grande número de denúncias e corridas quanto a aprovação de projetos de loteamentos e construções prejudiciais ao Município;

Considerando que tais denúncias partem de segmentos representativos da opinião pública cabefriense;

Considerando que é dever do homem público zelar pelo bom nome da Instituição Político-Administrativa;

Considerando que a CMDU, órgão consultivo e de onde partem as decisões quanto a aprovação de projetos de loteamentos e construções no Município de Cabo Frio, deve conter em sua constituição uma maior representatividade visto inclusive a sua limitação;

Considerando que a AMARLA, é uma instituição com relevantes serviços prestados em defesa do Meio Ambiente e Ecologia no Município;

I N D I C A a Doute Mesa, após ouvido o S<sup>o</sup>berano Plenário, seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitação no sentido de que seja incluído na CMDU, um representante da AMARLA, para respalde maior das decisões do Órgão Municipal.

SALA DAS SESSÕES, 11 de agosto de 1983.

  
VEREADOR ANTONIO CARLOS TRINDADE

- a u t o r -